LEI Nº 621/2014 **DE 12 DE JUNHO DE 2014.**

"Reconhecimento do caráter de Utilidade Pública da PARÓQUIA SANTISSIMA TRINDADE (DIOCESE DE JI-PARANÁ)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública da PARÓQUIA SANTISSIMA TRINDADE (DIOCESE DE JI-PARANÁ), entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.128.765/0027-00, fundada em 01 de novembro de 1992, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua Cerejeiras, nº 03, Centro no Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA

EM: 12/06/2014

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 12 / 06 / 2014 à 19 / 06 / 20143

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 12 / 06 / 2014 à 19 / 06 / 2014